



Frontispício

ATA N.º 06

REUNIÃO: ORDINÁRIA ORDINÁRIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA

DATA DA REUNIÃO: Vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezanove.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões do 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho.

PRESIDIU: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

PRESENÇAS E FALTAS

- Presidente:

António Domingos da Silva Tiago – Presente.

- Vereadores:

José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – Presente.

Emilia de Fátima Moreira dos Santos – Presente.

Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras – Presente.

Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – Presente.

José António Andrade Ferreira – Substituído por Cândida Vilares.

Mário Nuno Alves de Sousa Neves – Substituído pela Susana Maria P. Junqueira Neto.

Jaime Manuel da Silva Pinho – Presente.

Paulo Fernando de Sousa Ramalho – Presente.

Paula Cristina Romão Pereira – Presente.

Marta Moreira de Sá Peneda – Presente.

INÍCIO DA REUNIÃO: Dezasseis horas.

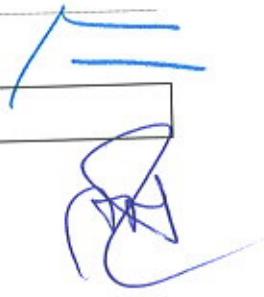
ENCERRAMENTO: Dezoito horas e dez minutos.

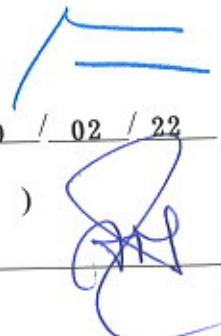
SECRETARIOU A REUNIÃO: A Diretora do D.F.P. Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira.

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS: A ordem da própria agenda.

Frontispício

PRESTOU COLABORAÇÃO TÉCNICA:




Data: 19 / 02 / 22

Fl. (1)

ATA N.º 06

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME EDITAL REGISTADO SOB O N.º 20/2019, EXPEDIDO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, na sala de reuniões no terceiro piso do edifício dos Paços do Concelho, pelas dezasseis, sob a presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e dos Senhores Vereadores, Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Dra. Emilia de Fátima Moreira dos Santos, Eng.ª Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras, Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Dra. Cândida Vilares (em substituição do Dr. José António Andrade Ferreira), Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Neto (em substituição do Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves), Dr. Jaime Manuel da Silva Pinto, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, Prof.ª Doutora Paula Cristina Romão Pereira e Dra. Marta Moreira de Sá Peneda, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Maia, nos termos constantes do Edital n.º 20/2019, de 19 de fevereiro do ano em curso, de que um exemplar fica a fazer parte integrante da ata desta reunião.

Secretariou a reunião a Diretora do DAGSA, Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente passou a Câmara à análise dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, pela ordem cronológica porque foram agendados.



PONTO Nº.	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
1	<p>- <u>Pedidos de substituição do Senhores Vereadores, Dr. José António Andrade Ferreira e Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves.</u></p> <p>1</p> <p>- <u>Celebração de acordo com a EDP Distribuição – Energia, S.A. com vista à liquidação antecipada do Protocolo celebrado no ano de 2005 para a regularização da dívida do Município à EDP.</u></p> <p><u>Contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, no montante de 10 254 645,79 Euros – operação de substituição de dívida.</u></p> <p>Proposta n.º 7357/19, subscrita pelo Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.</p>	1.1, 1.1A a 1.1F 2, 3, 3.1 a 3.9, 3A a 3AZ	<p>Convocadas as Senhoras Dra. Cândida Vilares e Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto.</p> <p>Aprovação da proposta, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.</p> <p>Intervenções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Exmos(as) Senhores(as) Vereadores(as): <ul style="list-style-type: none"> - Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho; - Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho; - Eng.ª Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras; - Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho. 2) Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago. 3) Prestação de esclarecimentos de natureza técnica pelo Eng.º Ferreira da Silva e Dra. Alexandra Carvalho. 4) Apresentação de declaração de Voto da Coligação “Um Novo Começo”. <p>Apresentação à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea f) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.</p>

E
Data: 22 FEV 2019
Fl. B

PONTO N. ^º	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
2	<ul style="list-style-type: none">- <u>Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico do Porto, a Escola Superior de Educação do Porto e o Município da Maia.</u> Proposta n.^º 6811/19, subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente, Eng.^º António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora da Educação, Ciência e Saúde, Dra. Emilia Moreira dos Santos.	4, 4.1, 4A e 4B	Aprovação da proposta, por unanimidade. <u>Intervenções:</u> 1) Exma Senhora Vereadora: - Prof. ^a Doutora Paula Cristina Romão Pereira; 2) Presidente da Câmara Municipal, Eng. ^º António Domingos da Silva Tiago.
3	<ul style="list-style-type: none">- <u>“Maia Desporto para Todos – Maia Cidade do Desporto” – eventos, provas, torneios e outras atividades a realizar em 2019: 1) Planeamento das atividades e quantificação financeira; 2) Autorização para constituição de fundo de manutenção em eventos de maior relevo; 3) Autorização para a realização de trabalho extraordinário.</u> Proposta n.^º 6508/19, subscrita pelo Senhor Presidente, Eng.^º António Domingos da Silva Tiago.	5, 6, 6A a 6N	Aprovação da proposta, por unanimidade.


Data: 19 / 02 / 22

Fl. (1.1) 

PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES, DR. JOSÉ ANTÓNIO ANDRADE FERREIRA E DOUTOR MÁRIO NUNO ALVES DE SOUSA NEVES.

-----1) No seguimento do pedido de substituição feito nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual do Senhor Vereador, Dr. José António Andrade Ferreira, foi convocada a cidadã, Dra. Cândida Vilares;

-----2) No seguimento do pedido de substituição feito nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual do Senhor Vereador, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, foi convocada a cidadã, Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto.

Data: 19 / 02 / 22

Fl. (2)

PONTO N.o 1

CELEBRAÇÃO DE ACORDO COM A EDP
DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A. COM
VISTA À LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO
PROTOCOLO CELEBRADO NO ANO DE
2005 PARA A REGULARIZAÇÃO DA DÍ-
VIDA DO MUNICÍPIO À EDP.-----

CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO
BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO,
NO MONTANTE DE 10 254 645,79 EUROS –
OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍ-
VIDA.-----

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.^o 7357/19, na qual propõe:-----

1 – Que a Câmara aprove a minuta do “Acordo de Liquidação Antecipada do Protocolo celebrado em 2005 para Regularização da Dívida do Município da Maia à EDP Distribuição – Energia, S.A.”;-----

2 – Que a Câmara aprove a contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, no montante de 10 254 645,79 Euros, para substituição de dívida, nos termos financeiros patentes no designado Anexo II, sendo que a evidência do cumprimento dos requisitos aplicáveis em matéria de endividamento, constantes dos artigos 49.^º e 51.^º da Lei n.^º 73/2013, de 3 de setembro, consta da informação técnica (Parecer interno n.^º 3), em anexo à presente proposta.-----

-----Mais solicita que, e sequentemente, esses documentos sejam submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

Data: 19 / 02 / 22

Fl. (3)

-----À Câmara para deliberação.-----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, afirmando que esteve a ver as contas e que se deparava com algumas dúvidas, designadamente, com os números, pois a Câmara Municipal tinha uma dívida de vinte milhões de euros e tinha que pagar sete milhões e oitocentos mil euros até 2025, não percebendo como é que a dívida agora exposta era de quatro milhões, novecentos e vinte cinco mil euros, significando que só foram pagos dois milhões e novecentos mil euros.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara afirmou que tal ficava-se a dever ao facto de as tranches iniciais a pagar pela Câmara Municipal não serem iguais, pois nos primeiros anos eram prestações muito suaves e que nos últimos anos, que era agora o momento, é que as prestações atingiam valores mais expressivos. Mais acrescentou o Senhor Presidente que houve uma primeira concessão para os Municípios há cerca de quarenta anos e que depois em 2005, houve uma reformulação da dívida do município da Maia, definindo-se a dívida do Município sem juros e considerá-la apenas a vinte milhões. -----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, afirmando que o que foi pago foi uma parte ínfima da dívida e que faltavam cerca de dois terços para se pagar a totalidade, pois fazendo as contas o desconto era de menos de um terço, levantando ainda a questão de as contas não estarem bem expressas no documento em apreciação, afirmado que a dívida poderia ser paga em vinte e seis anos, de acordo com as contas que fez, acrescentando ainda que o que estava em cima da mesa era uma de duas alternativas: ou se pagava a dívida tal como estava definida em vinte seis anos, sem juros e sem encargos, ou então pagava-se a dívida a pronto, com um desconto de cinco milhões de euros. Mais afirmou o Senhor Vereador que fez as contas todas, tendo pena de que a Câmara não tenha feito as contas económicas, tendo de ver o VAL, o TIR e o Q de Tobin, que eram os cálculos que deveriam ter sido feitos. Segundo as contas que fizeram, o valor económico não era de zero, mas sim de menos que zero e o desconto era de 29,5%, pelo

FE
Data: 19 / 02 / 22

Fl. (3.1)

que a conclusão a que tinha chegado era que as contas da Câmara Municipal estavam erradas.

O Senhor Presidente solicitou a intervenção da secretária da reunião, Alexandra Carvalho, a qual afirmou que o parecer interno número dois, no que dizia respeito ao valor atualizado e comparativo dos valores dos encargos totais, sustentados nas duas tipologias de endividamento, nos termos que a lei definia como deveria ser feito o comparativo, constava na página trinta e oito, referindo-se que o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, que era o anexo dois, e o que se fez foi pegar no empréstimo a contrair e atualizá-lo àquela data, nos termos que a Lei previa, implicando que o financiamento daquela operação teria um custo atualizado àquela data de dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um euros e noventa e um cêntimos, e que a dívida e o protocolo que existia com a EDP significava dezassete milhões, zero noventa, novecentos e quarenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos, porque naquele protocolo estava previsto que em 28 de dezembro de 2025 o Município tinha que entregar à cabeça doze milhões, cento e sessenta e cinco, setecentos e cinquenta e quatro euros.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, discordando com o que estava a ouvir, referindo que tinham dez milhões de euros, mas que o que iriam dar eram doze milhões e cem mil euros, tendo a Dra. Alexandra Carvalho referido que o que tinha que se fazer, do ponto de vista financeiro, era comparar doze milhões com aquilo que naquela data iria ser feito para liquidar a operação, tendo os Vereadores da Coligação “Um Novo Começo” perguntado onde é que estava o milhão e quinhentos mil euros, referindo a Dra. Alexandra Carvalho que, no Anexo três estava tudo bem explicado, ou seja, a forma como as contas tinham sido feitas, e que no Anexo dois se referia que o milhão e quinhentos mil euros à cabeça estava ali atualizado o valor líquido da operação, fazendo-se aquilo que do ponto de vista da matemática financeira se tinha que fazer, que era pegar nas prestações e atualizá-las àquela data, com base na taxa que a lei definia que



deveria ser aplicada, pois existia uma portaria que dizia que se deveriam fazer os comparativos com base nos 4% que ela ia variando, referindo que o que dizia a Lei era que as operações de substituição de dívida, quer pela substituição de novo empréstimo quer pela liquidação de uma dívida existente, para que fosse possível esta operação tinha que ser evidenciada a racionalidade económica da solução, implicando que fossem comparados os valores atualizados líquidos das duas soluções com base numa taxa definida.

A Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos Lameiras interveio, referindo que o cálculo simulado para o empréstimo era para o Bankinter, tendo a Dra. Alexandra Carvalho referido que não, que não era um empréstimo do Bankinter e que aquele cálculo tinha sido efetuado para os dois, tendo a Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos Lameiras referido que não era isso que estava a pedir, mas sim a simulação global para a dívida na totalidade e desde que a dívida fosse paga, contando com os vinte e seis anos que ainda faltavam.

A Dra. Alexandra Carvalho referiu que não, que a dívida iria acabar em 2025, data em que estava prevista uma última prestação de doze milhões, que poderia ser renegociada com a EDP, tendo a Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos Lameiras referido que poderia ser paga durante mais vinte anos, de acordo com o que estava no contrato.

O Senhor Vereador Jaime Silva Pinho interveio, questionando se a concessão da distribuição de eletricidade no concelho da Maia seria atribuída graciosamente a quem ganhasse o concurso ou seria paga, tendo o Senhor Presidente afirmado que era paga, acrescentando o Senhor Vereador que essa contrapartida não aparecia ali na proposta em lado nenhum.

Mais referiu o Senhor Vereador, perguntando se existia algum impedimento legal a que este contrato de concessão que existia agora, pudesse ser renegociado antecipadamente, tal como se tinha verificado no passado.

----- O Senhor Presidente referiu que a própria Lei não permitia que os contratos de concessão fossem novamente renegociados, acrescentando que tinha que haver um concurso público internacional, cumprindo-se a Lei que estava em vigor. -----

----- Mais acrescentou o Senhor Vereador, se cumprindo-se o que estava legislado e negociando-se o contrato apenas quando realmente pudesse ser negociado, o município da Maia teria na mesma direito a compensação, tendo o Senhor Presidente referido que o Município, quando fosse aberto o concurso que estava a ser preparado, tinha que integrar, tal como todos os outros Municípios, essa solução nacional imposta pelo Governo, e que depois de haver decisão relativamente a esse concurso, os Municípios cujo contrato em vigor ainda não tivesse chegado ao fim, os anos que faltassem tinham que ser tidos na equação e indemnizar a EDP desses anos em falta. -----

----- O Senhor Vereador colocou ainda uma última questão, perguntando se as rendas que existiam tinham sido usadas no pagamento das prestações que estavam a pagar à EDP, tendo o Eng.^º Ferreira da Silva, adjunto do Senhor Presidente, explicado que não, pois as rendas tinham uma fórmula ditada por uma Portaria, que tinha em conta o número de clientes, a faturaçāo que a EDP fazia no Município, e portanto eles pagavam isso trimestralmente e a Câmara Municipal validava essa faturaçāo e depois pagava as suas prestações. -----

----- O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, referindo que no contrato de concessão de 2005, na página sete, conforme tinha dito e que ali o repetia, a última prestação de doze milhões, cento e cinco mil euros, vencia-se no primeiro trimestre de 2026, sendo liquidada nesse momento ou ao longo de prestações de mais vinte anos. -----

----- O Eng.^º Ferreira da Silva disse que não, que não era assim, e que era apenas caso houvesse renovação do contrato de concessão, tendo o Se-

F
Data: 19 / 02 / 22

Fl. (3.4)

nhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho afirmado que era o que tinha dito anteriormente, repetindo que existia aquela cláusula em aberto que dava hipótese ao Município de mais vinte anos para pagar a dívida. Mais acrescentou o Senhor Vereador, perguntando onde é que estavam as contas que eram fundamentais de serem vistas para se tomar uma decisão, nunca tendo visto semelhante em nenhuma das empresas de que fez parte, referindo ainda onde é que estava o contrato de concessão de 2005, que não tinha vindo juntamente com a documentação em análise, e onde é que estava o VAL, o TIR e o Q, que eram fundamentais para se apreciarem as contas, perguntando ainda como é que chegavam ao desconto de quarenta % que diziam ter.

O Eng.^º Ferreira da Silva afirmou que esses quarenta % incidiam apenas no valor da última prestação, tendo o Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho referido que não era isso que estava em causa, que não era sobre a última prestação que estavam a falar.

O Eng.^º Ferreira da Silva referiu que existiam dois descontos distintos, sendo um sobre o valor que estaria em pagamento até 2025 e depois havia uma última prestação, que se vencia em 28 de dezembro e seria paga no primeiro trimestre de 2026, e sobre esse valor, que era a última prestação do protocolo, a EDP concedia um desconto de quarenta %.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, questionando se tinha que pagar até 2026 e se pagava tudo hoje, como é que poderia fazer as contas sobre aquilo que pagaria em 2026, pois se os cinco milhões de euros que tinha que pagar até 2026 e pago hoje a pronto, onde é que estava o desconto.

O Eng.^º Ferreira da Silva afirmou que era desconto de 4 %, que estava escrito na proposta em apreciação.

A Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos Lameiras interveio, referindo que pegaram no bolo todo da dívida e a projetaram até à possi-

F
Data: 19 / 02 / 22

Fl. (3.5)

bilidade legal que estava compaginada até 2046 e com isso calcularam a VAL, tendo chegado a um valor de 2 %. Assim, acrescentou a Senhora Vereadora, se podiam liquidar a dívida em mais de vinte anos, porque é que iam liquidar agora, supondo que neste último caso teriam que ter condições extremamente benéficas para assumir agora este encargo. Analisando a proposta, acrescentou a Senhora Vereadora, o Bankinter tinha uma taxa de 0,6% mais Euribor, mas referiu que, de acordo com informações do Banco de Portugal, até ao final deste ano iria haver um aumento significativo da Euribor, o que, neste caso, os obrigava a ter que comparar naturalmente este valor com a taxa do empréstimo, com mais estes dois pontos que calcularam, não entendendo assim como é que este negócio era vantajoso para a Câmara Municipal da Maia.

O Senhor Presidente informou que a EDP fez o modelo e apresentou-o aos Municípios por igual, tendo o Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho informado que não poderia estar ali a apreciar algo que não dispunha de documentos, não existia o contrato de concessão de 2005, as contas não batiam certo, sendo uma análise técnica e económica do mais fraco que conhecia.

O Senhor Vereador Paulo Ramalho interveio, afirmando que existia ali uma confusão que era fácil de resolver, pois os Senhores Vereadores José Francisco e a Sandra Lameiras estavam a invocar o último parágrafo da folha número sete, que dizia que a última prestação no montante de doze milhões, cento e cinco mil euros, que se vencia no primeiro trimestre do ano de 2026, seria liquidada nesse momento ou em prestações ao longo de um novo período de vinte anos, isto é, caso se viesse a estabelecer uma segunda renovação do contrato de concessão à EDP, em condições a acordar nessa altura, significando isto uma condição que não sabiam se iria ou não acontecer.

Acrescentou o Senhor Vereador que os Vereadores da Coligação “Um Novo Começo” estavam a dar como possível a situação de o Município ir para além de 2026, com mais vinte anos de prazo para pagamento daquela última

prestação à EDP, sendo isto que deveria ser explicado aos membros do Executivo da Câmara Municipal.

O Eng.^º Ferreira da Silva afirmou que em 2005 foi feita uma renovação do contrato de concessão com a EDP, para que este viesse a terminar em 2025, com o pagamento da última prestação da dívida assumida com a EDP. Mais referiu que isto foi feito assim desta forma, para que a Autarquia decidesse adjudicar uma nova concessão à EDP, então aí seria equacionado uma renovação dessa dívida para os vinte anos vindouros, caso o Município assim o desejasse. O que acontece atualmente é que mesmo que a Câmara Municipal tenha vontade em adjudicar à EDP mais vinte anos de contrato de concessão, pode a sua vontade não chegar e em 2026 terá que entregar à EDP o valor acordado por inteiro, enquanto agora fá-lo, mas com um desconto de 40%, não percebendo qual era a dificuldade em perceber que a dívida total da Câmara Municipal para a EDP baixava 40%. Assim, se o esforço financeiro que se tem vindo a fazer ao longo destes anos todos era diminuir a dívida, não entendia a dificuldade em perceberem que existia ali um fator benigno de se baixar em 40% aquele valor da dívida.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, questionando qual era a dívida naquele dia, tendo-lhe sido dito que era de dezassete milhões e noventa mil euros, questionando qual era o montante que a Câmara Municipal pagaria naquele momento a pronto, tendo-lhe sido dito que eram onze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil euros. Pediu então o Senhor Vereador que lhe fizessem o cálculo do desconto sobre aqueles valores, tendo o Senhor Vereador feito as contas e dito que era apenas um desconto de trinta e um %.

O Eng.^º Ferreira da Silva afirmou que em lado nenhum se dizia que o desconto de quarenta % era sobre o valor da total da dívida à EDP, mas sim apenas de uma parte.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira

de Carvalho perguntou pelo contrato de concessão de 2005, questionando qual a razão pela qual não tinha vindo a reunião.

O Senhor Presidente referiu que não estava em discussão o contrato de concessão de 2005 mas sim a aprovação de um pagamento antecipado, mais referindo o Senhor Presidente que o contrato de concessão tinha sido feito com o ordenamento jurídico que então existia naquela altura, mas que, entretanto, o Estado Português vendeu a EDP e quem manda nessa empresa agora é um grupo chinês, que fez esta proposta aos municípios portugueses que estão em dívida para com a EDP.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, solicitando que lhes fossem entregues as peças todas que estavam em falta, perguntando ainda ao Senhor Presidente se neste concurso que iria ser feito dentro de um ou dois anos, a EDP, em princípio, poderia vir a ser a ganhadora do concurso e, assim nesse caso, iria haver um novo contrato de concessão, que daria legalidade àquele acordo de vinte anos, que o Senhor Presidente tinha afirmado não ser possível ou não existir. Referiu ainda que falou com diversos autarcas e que todos lhe disseram que não era provável que a EDP não ganhasse o concurso, em face da posição que detinha sobre o território português, e que, como tal, aquele prazo de vinte anos poderia ser aproveitado na fase do novo contrato de concessão a celebrar. De igual modo, perguntou quais eram os custos com os juros do empréstimo a celebrar para pagamento da dívida à EDP, que impacto é que iriam ter nas contas municipais, referindo que já tinha feito aquelas contas e que o INE dizia que em 2019 iria haver um aumento da taxa Euribor até 2,5% até 3%. Se assim fosse, perguntou se a Câmara Municipal tinha a noção de qual era a taxa de juro que iria ter, qual era o VAL que iria ter, qual era o TIR que iria ter, desconhecendo se estas contas foram feitas, porque elas não existiam nos documentos que lhes foram entregues.

O Senhor Presidente referiu que as projeções do INE eram uma suposição, não eram nada de concreto.

O Senhor Vereador Paulo Ramalho afirmou que

o Tribunal de Contas, para além de averiguar a legalidade do acordo, averiguava a vontade económica do acordo e se este acordo não fosse considerado benéfico para a Câmara Municipal, então não haveria visto do Tribunal de Contas.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho discordou e alegou que o Tribunal de Contas não faria a análise das contas de a dívida ser paga em 2026 ou vinte anos à frente e também não faria o cálculo do juro em 2020, 2021, etc., que eram situações que não veriam em concreto.

A Secretaria da reunião, Alexandra Carvalho, informou que considerando que estavam ali numa operação de substituição de dívida e não numa operação de novo endividamento, a lei exigia de forma clara e expressa o cumprimento de dois requisitos para que a operação cumprisse aquilo que a Lei previa, sendo, respetivamente, o mapa demonstrativo de capacidade de endividamento evidenciado no parecer interno número um, e depois fazia de forma exaustiva a referência a quatro, cinco ou seis pontos que tinham de ser cumpridos, designadamente, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo o capital de juros, comissões e penalizações tinham que ser evidenciados que eram inferiores ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo com a dívida a liquidar e, portanto, era feito com base num valor atualizado à data de hoje esses requisitos, tomando como pressuposto o que estava evidenciado no acordo daquela última reunião. Isso foi feito e que existiam ali dados de forma objetiva tecnicamente, que evidenciavam que tudo isso estava cumprido, assim como dizia, também, que a operação diminuía o serviço de dívida com esta nova solução. Assim, o Tribunal de Contas, em tudo o que era área relacionada com a dívida, tinha que fazer uma avaliação de legalidade, de cumprimento de requisitos que a anterior Lei não contemplava, este mapa comparativo com valores atualizados à data de hoje. Efetivamente, tinha que comparar dinheiro à data de hoje e não fazer apenas uma comparação no tempo que era desigual, mas tomando como base esse comparativo, que estava contemplado nas informações técnicas à data de hoje, continuava a ser eviden-

F
Data: 19 / 02 / 22

Fl. (3.9)

ciada uma redução nesta operação de substituição de dívida e se ela não estivesse cumprida, com toda a certeza o Tribunal de Contas iria identificar o que estivesse errado. -----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho referiu que, em termos legais, nunca ninguém ali pôs em causa fosse o que fosse, tendo o Senhor Presidente afirmado que estavam perante um acordo fantástico e único, pois nenhuma Câmara tinha chegado a fazer este tipo de acordo e a Câmara Municipal da Maia iria pagar aquilo que devia à EDP, aproveitando este benefício que lhes era concedido.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”, aprovar a presente proposta e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas f) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Pela Coligação “Um Novo Começo” foi presente Declaração de Voto, que se anexa.-----

19 / 02 / 22

Fl. (4)

PONTO N.º 2

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO, A
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO
PORTO E O MUNICÍPIO DA MAIA.**

Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora da Educação Ciência e Saúde, Dra. Emilia Moreira dos Santos, registada sob o n.^º 6811/19, na qual propõem que a Câmara Municipal da Maia aprove o pagamento à Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, do valor total de despesa resultante de conceção, implementação e monitorização do Projeto LUDI+, em conformidade com os valores aprovados pelo Executivo municipal a 18 de julho de 2018, no valor de 9951,00 Euros.

Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 04 e Classificação Económica 02.02.20, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.^ºs 1487/18 e 118/19 e compromissos nos Fundos Disponíveis n.^ºs 156 e 863.

À Câmara para deliberação.

A Senhora Vereadora Paula Cristina Romão interveio, afirmando que não estava em causa a concordância com o ponto, mas sim a escassa informação que continuava a ser fornecida, tal como já tinha acontecido numa reunião anterior em que também tinha sido questionada a escassez da informação, e agora chegou novamente uma proposta que não diz quase nada, sendo muito importante que isto esteja clarificado para efeitos da ponderação de voto.

Acrescentou ainda a Senhora Vereadora que, do ponto de vista informático, tinha grandes dificuldades em aceder a todos os documentos que

Data: 19 / 02 / 22

Fl. (4.1)

eram apresentados em resenha das reuniões de Câmara, não lhe permitindo fazer uma pesquisa por assunto mas sim necessitando de abrir tudo para consultar elementos, sendo um sistema muito pouco amigável.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

19 / 02 / 22

F1. (5)

PONTO N.º 3

"MAIA DESPORTO PARA TODOS - MAIA CIDADE DO DESPORTO" – EVENTOS, PROVAS, TORNEIOS E OUTRAS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2019:

- 1) PLANEAMENTO DAS ATIVIDADES E QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA;**
- 2) AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIRO EM EVENTOS DE MAIOR RELEVO;**
- 3) AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHO EXTRORDINÁRIO.**

Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.^o António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.^º 6508/19, na qual propõe que a Câmara Municipal delibere aprovando a presente proposta:--
1. Autorizar a realização dos eventos, provas, torneios e outras atividades, elencadas no anexo 1, a serem levadas a efeito no âmbito do projeto “**MAIA DESPORTO PARA TODOS – MAIA CIDADE DO DESPORTO**”, até dezembro de 2019, sem prejuízo de outras que possam surgir *a posteriori*, de acordo com a planificação constante do anexo 2, que inclui a quantificação financeira total do projeto, que ascende a 837 660,00 Euros, cuja despesa deverá ser devida e oportunamente autorizada pelo órgão competente para o efeito, à medida que as necessidades forem sendo progressivamente identificadas;-----
--2. Autorizar a constituição de fundos de maneiro nos termos dos n.^ºs 2.3.4.3 do POCAL, publicado pelo Decreto-Lei n.^º 54 – A/99, de 22 de fevereiro, para os eventos de maior relevo, inseridos no projeto MDPT-MCD 2019, nomeadamente, as Férias Desportivas Municipais - Páscoa e Verão e os Jogos do Eixo Atlântico;-----
3. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelos funcionários adstritos à Divisão

1
Data: 19 / 02 / 22

Fl. (6)

de Fomento Desportivo e Juventude, Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos e outras Divisões desta Câmara, até ao montante máximo de 9000,00 Euros, à medida que as necessidades forem sendo progressivamente identificadas.

----- Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 05 e Classificação Diversas Económicas, do Orçamento em vigor, conforme propostas de cabimento n.^{os} 638 e 829 e compromisso nos Fundos Disponíveis n.^{os} 1238, 1751 e 1753.

----- À Câmara para deliberação.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.